



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

**DECRETO Nº 4.401, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

*“Prorroga mandato da atual gestão do Conselho do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor”*

O Senhor **JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS**, Prefeito do município de São Lourenço do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei que altera o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS), que aguarda votação na Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO que o FAPS órgão que não pode ficar sem uma direção;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da atual gestão do Conselho do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, conforme Decreto nº 4.272, de 22 de julho de 2015, até que seja aprovada a nova Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Sul, 22 de janeiro de 2016.

  
JOSE DANIEL RAUPP MARTINS  
PREFEITO